



RESOLUÇÃO CMS/BH – 210/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 10/05/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, as leis federais 8080/90 e 8142/90;

Considerando o disposto na Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde do Brasil de Nº 399, de 22/02/2006, que estabelece as diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão e alterações promovidas pela Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde do Brasil, de Nº 91, de 10/01/2007;

Considerando o parecer favorável das câmaras técnicas de Controle, Avaliação, Financiamento, Comunicação, Gestão da Força de Trabalho, Saneamento e Políticas Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 07/05/2007.

Resolve:

Aprovar a adesão do município de Belo Horizonte através da Secretaria Municipal de Saúde ao pacto pela saúde com as seguintes recomendações:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte no ato da aprovação da adesão do município de Belo Horizonte ao pacto pela saúde, manifesta sua posição junto à CIB/MG de que devem compor as prioridades da SES/MG e do Estado de Minas Gerais, manifestas no pacto pela saúde;
 - 1.1 Que a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais se comprometa a coordenar e co-financiar a reestruturação do sistema de urgência e emergência de Minas Gerais, incluindo os leitos de retaguarda;
 - 1.2 Que o Estado de Minas Gerais se comprometa a cumprir a Emenda Constitucional 29, nos termos da Resolução de Nº 322, de 08/05/2003, do Conselho Nacional de Saúde.

Belo Horizonte, 10 de Maio 2007

MARTA AUXILIADORA FERREIRA
2ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br